



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 1.494 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Montagem e coordenação de laboratório de química em escolas de 2º grau".


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 15.12.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer n° 030/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Montagem e coordenação de laboratório de química em escolas de 2º grau", de responsabilidade do Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo como objetivo principal elevar a eficiência e os padrões de conhecimento dos docentes vinculados ao Departamento de 2º grau da Secretaria de Estado de Educação, no que se refere ao ensino prático da química, previsto para os meses de setembro, outubro e novembro de 1986, com a carga horária de 30 horas correspondentes a 2 créditos; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo n° 15.055/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de maio de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa